



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Abril de 2015 - Edição Mensal nº. 004

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Página 1 de 2

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
 DECRETO Nº 0016/2015, de 22 de Abril de 2015

Página 1 de 1



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
 DECRETO Nº 0015/2015, de 01 de Abril de 2015



Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0425, de 09 de Dezembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0427, de 02 de Março de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 27.462,50 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
04.122.2007.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0 Recursos Ordinários.....	10.000,00
TOTAL.....	10.000,00
2.20.70 SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.2011.2019 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0 Recursos Ordinários.....	20.000,00
TOTAL.....	20.000,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1024.2022 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	3.000,00
12.361.2009.2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
0 Recursos Ordinários.....	10.000,00
12.366.1023.2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	10.000,00
TOTAL.....	23.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	53.000,00

2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.1023.2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM CAMPO - SABERES DA TERRA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	10.602,35
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	2.298,59
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	180,00
12.366.1023.2087 MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	11.835,60
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	2.565,98
TOTAL.....	27.462,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	27.462,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.60 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
18.544.1012.1022 CONSTRUÇÕES DE AÇUDES	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	10.000,00
TOTAL.....	10.000,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1031 AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIP	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
50 Transferência de Convênios - Educação - Federal.....	23.000,00
TOTAL.....	23.000,00
2.20.90 SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
23.695.1034.1038 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO EDVALDO MOTA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal.....	20.000,00
TOTAL.....	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	53.000,00

2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1020.1057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA ENSINO FUNDAMENTA	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
60 Royalties Educação.....	27.462,50
TOTAL.....	27.462,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	27.462,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 22 de Abril de 2015  
 CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
 PREFEITO

CONDADO, 01 de Abril de 2015

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
 PREFEITO

PORTARIA Nº. 036/2015

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data a servidora Marcia Rejane Felix de Lacerda do cargo em comissão Diretor de Tributação e Rendas Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 31 de Março de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
 -Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Abril de 2015 - Edição Mensal nº. 004

PORTARIA Nº. 037/2015

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Jose Ivan Formiga Fernandes Junior para exercer o cargo de Diretor Saúde Pública, símbolo CC-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2015.

  
**Caio Rodrigo Bezerra Paixão**  
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 039/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **Nadi Linhares dos Santos** para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, como membro suplente representante da Sociedade Civil (Associação Comunitária do Mororó -ASGRIFAM), junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 104/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2015.

  
**Caio Rodrigo Bezerra Paixão**  
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 038/2015

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

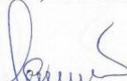
**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Gilberto Lima da Silva para exercer o cargo de Diretor de Vigilância Sanitária, símbolo CC-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2015.

  
**Caio Rodrigo Bezerra Paixão**  
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 039/A/2015

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o pedido de demissão da servidora Maria de Fatima Cavalcante de Araújo.

**RESOLVE**

Art. 1º - Rescindir a partir do dia 10 de Abril de 2015, o contrato por excepcional interesse público n. 023/2015 firmado entre Maria de Fatima Cavalcante de Araújo e o Município de Condado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 10 de Abril de 2015.

  
**Caio Rodrigo Bezerra Paixão**  
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Abril de 2015 - Edição Mensal nº. 004

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Extrato do Contrato nº. 077/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Mayara Kadydyja Monteiro da Silva, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a), Rua Projetada IV, Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3887749 SSS/PB e CPF nº. 092.097.424-43, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), caracterizado como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 23 de Março de 2015 e término em 23 de Setembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 078/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jose Alves da Silva brasileiro (a), domiciliado (a) Rua Padre Amâncio Leite, 302, Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 587264 SSP/PB e CPF nº. 301.384.774-34, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Eletricista, substituindo o ex-servidor efetivo Antônio Gonçalves de Medeiros, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), por uma jornada de 40 horas semanal. Acrescido de 20% (vinte) por cento de adicional de periculosidade sob o vencimento. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 01 de Abril de 2015 a e término em 30 de Setembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 079/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jozeildo de Freitas Santos brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sitio Timbaúba, Zona Rural Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3965237 SSP/PB e CPF nº. 111.547.394-81, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente Administrativo na Secretaria da escola (EMSAL), exercendo os serviços digitação de provas na secretaria da Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), por uma jornada de 40 horas semanal. Sendo remunerado a hora extra diária no imposto de R\$ 6,71, (Seis reais e setenta e um centavos) no limite de duas horas por dia. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 06 de Abril de 2015 a e término em 06 de outubro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 080/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria de Fatima Diniz Araújo, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a), Sitio Pitombeira, Zona Rural - Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2106452 SSP/PB e CPF nº. 394.504.328-05, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria Municipal de Saúde substituindo servidores que se encontram afastados por motivo de licença para tratamento de saúde, licença prêmio e férias, caracterizado como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 15 de Abril de 2015 e término em 15 de Outubro de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Abril de 2015 - Edição Mensal nº. 004

Extrato do Contrato nº. 081/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Marly Soares de Sousa Alves, brasileiro(a), casada e residente e domiciliado(a), Rua Jose Machado de Oliveira, 332 Bairro Centro Condado – PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1191454 SSP/PB e CPF nº. 682.523.904-04, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora Ana Claudia Oliveira Souto que se encontra de licença para tratamento de saúde por 60 dias, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensal, e R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) por hora/aula ministrada excedente a 30 horas semanais. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 16 de Abril de 2015 e término em 16 de Junho de 2015.

Extrato do Contrato nº. 082/2015

*Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 169/97.* Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Xirlene Juvino de Souza brasileiro (a), domiciliado a Rua Prefeito Dionísio Mangueira Diniz, 508 Centro Diamante PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2672372 SSP/PB e CPF nº. 049.744.024-55, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Farmacêutico, exercendo suas funções na Farmácia Básica, por uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Cláusula Quinta – a duração do presente contrato será de 06 meses com início em 29 de Abril de 2015 e término em 31 de Outubro de 2015